

Administração Financeira	Cr\$ 309.500
Agricultura e Abastecimento	Cr\$ 147.000
Comunicações	Cr\$ 15.000
Defesa Nacional Seg. Pública	Cr\$ 26.000
Educação e Cultura	Cr\$ 1.012.000
Habitación e Urbanismo	Cr\$ 704.000
Saúde e Saneamento	Cr\$ 881.000
Assist. e Previdência	Cr\$ 353.500
Transporte	Cr\$ 1.025.000 - 5.400.000

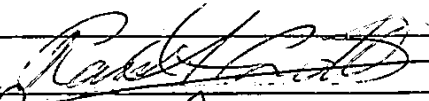
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a). Realizar operações de crédito, por antecipação da Receita observadas as disposições contidas no artigo 6º, da Constituição Federal.

b). Abrir créditos suplementares correspondente ao limite da dotação de cada verba, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, Lei n. 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no primeiro mês de Janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 22 de Novembro de 1977.


 Prefeito Municipal

Lei n.º 487/1977.

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos."

O Prefeito Municipal de São Luiz do

Paraitinga, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a dispender até a importância de Cr\$ 7.307.000,00 (Sete milhões e trezentos e sete mil cruzeiros), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1978, 1979, 1980, conforme segue:

	1978	1979	1980	Total
Legislativo	5.000	7.000	8.000	20.000
Administração e Planejamento	691.000	700.000	700.000	2.091.000
Administração Financeira	38.000	50.000	100.000	188.000
Agricultura e Abastecimento	100.000	150.000	200.000	450.000
Educação e Cultura	158.000	200.000	250.000	608.000
Hab. e Urbanismo	80.000	100.000	150.000	330.000
Saúde e Saneamento	270.000	300.000	350.000	920.000
Transporte	800.000	900.000	1.000.000	2.700.000
Total	2.142.000	2.407.000	2.758.000	7.307.000

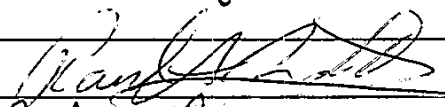
Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de Capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos anexo à esta lei.

Artigo 3º - As Despesas de Capital para a execução dos programas constantes do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes mencionadas.

no § 2º do Artigo 11 da Lei Federal n: 4.320 de 17 de março de 1.964

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.978, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga
22 de novembro de 1.977.


Prefeito Municipal

Lei n: 488/1.977 de 22 de novembro de 1.977.

"Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar"

O Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 12 de novembro de 1.977. Sanciona e Promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município um crédito Suplementar de Cr\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros), para reforço da seguinte rubrica como segue:

aj: 0601 - 3232 - 0115824952 - 020

Encargos Municipais

Pensionistas - Outras pensões Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária.

aj: 0405 - 3140 - 08482472 - 013.

Comissão Municipal Cultura Turismo